



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.428 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 18.357.080,00 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e sete mil e oitenta reais).

02 . EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0088.1.828 – RECUPERAÇÃO DE EROÇÃO COM EXECUÇÃO DE
CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à
Assistência Social R\$ 1.589.792,40

100 Recursos Ordinários R\$ 15.897,92

4490.51.00 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à
Assistência Social R\$ 16.583.716,80

100 Recursos Ordinários R\$ 167.672,88

Total R\$ 18.357,080,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.173.509,20 (dezoito milhões cento e setenta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos) conforme repasse do governo federal através do Ministério da Integração Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, e nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, fica autorizada a utilização do valor de R\$ 183.570,80 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0084.1.349 EXECUCAO DE PAVIMENT. DE VIAS EM ASFALTO
PARALEL. E POLI; DE BASES; DAS SARJETAS

4490.51.00 1118 – Obras e instalações

100 Recursos Ordinários R\$ 183.570,80

Total R\$ 183.570,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé